



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida João leite, nº 1520, - Bairro Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-020
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 593/2020

Processo nº 54000.081229/2020-18

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Assunto: **INADIMPLENTE - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA DO CRÉDITO INSTALAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE GOIÁS - INCRA - SR 04, através do **Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**, no Estado de Goiás SR(04)GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, que aprovou a Estrutura Regimental do INCRA, e com o artigo 118 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de março de 2020; neste ato representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **ALEXANDRE RASMUSSEN ALVES**, brasileiro, solteiro, nomeado pela Portaria/MAPA/Nº **185**, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de junho de 2020, edição nº 106, Seção 2, da Senhora Tereza Cristina Correa da Costa Dias, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO:

CONSIDERANDO não ter localizado o registro de pagamento de prestações do Crédito Instalação do INCRA apresentadas no relatório abaixo,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de garantir o princípio do contraditório e ampla defesa e observância do Art. 2º da Lei 9.784/99 c/c o Art. 9 e 10 da IN/INCRA /69/2011,

CONVOCA o(s) trabalhador(es) rural(is), relacionado(s) no quadro a seguir para **COMPARECER** na unidade do INCRA mais próxima, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para regularização das pendências financeiras referentes a inadimplência do crédito instalação apontado abaixo.

Município: **NOVA CRIXÁS**. Projeto de Assentamento: **TARUMÃ**.

CÓD. BENEFICIÁRIO	TITULAR	CPF	CÔNJUGE	CPF	MODALIDADE CRÉDITO	DATA PAGAMENTO	VALOR PRINCIPAL
GO041700000002	MARIA CELIA DAMASCENO	014.***.***-74	RENATO RAMOS DE SOUZA	049.***.***-60	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	13/11/2017	R\$2.400,00
GO041700000004	LUCIRENE ALVES FERNANDES	052.***.***-08	-	-	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	13/11/2017	R\$2.400,00
GO041700000024	SANDRA ALVES DOS SANTOS	001.***.***-46	JOCELINO DIONIZIO DOS SANTOS	409.***.***-68	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	13/11/2017	R\$2.400,00

O(s) assentado(s) ora convocado(s) poderá/poderão esclarecer dúvidas e **AGENDAR** pelos telefones (62) 3269-1735, 3269-1755, 3269-1721 e 3269-1722 o comparecimento à Superintendência Regional do INCRA no Estado de GOIÁS - SR 04 no endereço G Avenida João Leite, nº 1520, Setor Santa noveva, Goiânia/Goiás, CEP: 74.672-020.

Informamos que o não pagamento, ou a não impugnação do débito por meio de defesa escrita, no prazo deste Edital, ensejará no encaminhamento do débito para **Inscrição em Dívida Ativa** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a execução judicial, e observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contado da data de ciência desta, o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.

Em conformidade com o Art. 10 da IN/INCRA/69/2011, as dívidas vencidas e não liquidadas no prazo de 90 dias a contar da data de seu vencimento, serão inscritas em Dívida Ava do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA com o fim de subsidiar ação judicial do Débito, pela PGF.

Caso a presente dívida tenha sido paga solicitamos que seja apresentado o comprovante para fins de baixa do débito junto ao INCRA.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico <http://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/sr-04-estado>.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RASMUSSEM ALVES, Superintendente**, em 26/10/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7390647** e o código CRC **92CEA4D0**.